



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.14.0021

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVAS
PARA ME/EPP.**

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
BASE LEGAL	Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13 e do Decreto Municipal Nº 016/2023.
OBJETO	Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender às necessidades das secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço por item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.licitaitapecurumirimma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 de maio de 2025. 10h (dez horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 7.177.320,12 (sete milhões cento e setenta e sete mil trezentos e vinte reais e doze centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecurumirimma.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, no Portal da Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na lei 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.14.0021

REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Receita, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1035/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, do Decreto Municipal Nº 016/2023, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender às necessidades das secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirimma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender às necessidades das secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 7.177.320,12 (sete milhões cento e setenta e sete mil trezentos e vinte reais e doze centavos).

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM www.licitaitapecurumirimma.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Itapecuru Mirim (www.licitaitapecurumirimma.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Para os itens indicados na planilha orçamentária presente no Termo de Referência, parte integrante deste edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.3 e 3.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.3 e 3.5.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.3. Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- 4.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto do item;

5.1.2. Marca; (Se houver)

5.1.3. Fabricante; (Se houver)

5.1.4. Catálogo com descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, onde a não apresentação deste item desclassificará imediatamente a proposta apresentada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. Empresas brasileiras;

6.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, com valor correspondente a de 1% (um por cento) do valor estimado do Edital, entende-se que o momento oportuno para realização da garantia é na apresentação da proposta cadastrada no sistema, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

7.13. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no art. 96, §1º:

7.13.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas.

8.12.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.14. Após a conclusão da fase de avaliação das propostas, somente a licitante vencedora será notificada no prazo já citado sobre sua condição e será solicitado o envio dos documentos de habilitação para a devida verificação e comprovação de sua capacidade técnica, jurídica, fiscal e financeira.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.35. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.35.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.35.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.36. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.36.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.36.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

8.37. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.40. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.41. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.42. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.43. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.44. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.45. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.45.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.45.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.45.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.46. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.47. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.48. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.49. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.49.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.50. Para os itens de limpeza, deverá ser apresentado o Alvará de autorização de funcionamento emitido pela vigilância sanitária (Alvará sanitário).

8.51. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 14.133/21.

8.52. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.53. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.54. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.55. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.56. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.57. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.58. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.59. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

8.60. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. A prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativa, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitaitapecurumirimma.com.br ou no e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Itapecuru Mirim/MA, 24 de março de 2025.

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Receita



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender às necessidades das secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação do fornecimento de material de expediente e limpeza para atender às demandas do município de Itapecuru Mirim/MA deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
- a) Todos os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no edital de licitação, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes, especialmente as normas da ABNT, ANVISA e demais órgãos reguladores aplicáveis.
- b) A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior no fornecimento de materiais de expediente e limpeza para entes públicos ou privados de porte semelhante, apresentando atestados de capacidade técnica e referências que demonstrem a regularidade e confiabilidade de suas operações.
- c) A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou em locais previamente designados pela administração, conforme cronograma estabelecido. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada ou integral, conforme necessidade do município, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais e evitando a descontinuidade dos serviços públicos essenciais.
- d) A empresa fornecedora deverá possuir estrutura logística e capacidade operacional suficientes para atender à demanda do município de forma eficiente, garantindo a disponibilidade imediata dos produtos solicitados, sem atrasos ou rupturas no fornecimento.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- e) Os preços praticados deverão ser compatíveis com os valores de mercado e respeitar os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação atenda ao interesse público sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
- f) A empresa fornecedora deverá assegurar a reposição imediata dos produtos em caso de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações do edital ou prazo de validade vencido, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município.
- g) Os produtos fornecidos deverão atender, sempre que possível, a critérios de sustentabilidade, priorizando itens recicláveis, biodegradáveis ou que minimizem impactos ambientais. A empresa fornecedora deverá demonstrar comprometimento com boas práticas ambientais, incluindo a correta destinação de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- h) A empresa fornecedora deverá estar regularizada junto aos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e ambientais aplicáveis. Para fins de habilitação, serão exigidas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como documentos que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos de controle.
- i) No caso dos materiais de limpeza, os produtos deverão possuir registros e certificações junto à ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo que sejam seguros para o uso pretendido, sem oferecer riscos à saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos municipais.
- j) Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas com informações sobre o fabricante, prazo de validade, número do lote e demais dados que garantam a rastreabilidade e segurança do produto.

4.2. Os requisitos acima estabelecidos são indispensáveis para garantir a adequada contratação do fornecimento de material de expediente e limpeza para o município de Itapecuru Mirim/MA. A adoção desses critérios visa assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo o atendimento eficaz das necessidades municipais, com eficiência, qualidade e economicidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza

- a) A Contratada deverá entregar os materiais de expediente e limpeza em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados no Edital e seus anexos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais detalhando as especificações dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais requerentes.
- b) O prazo para entrega dos materiais licitados será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da requisição pela Secretaria Municipal solicitante. Os materiais deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, sem marcas, amassados, arranhões, vazamentos, rasgos, contaminações ou outros defeitos físicos ou químicos que comprometam sua qualidade e utilização. O local de entrega estará especificado na requisição.
- c) No ato da entrega, as especificações técnicas dos materiais serão verificadas. Caso não atendam às exigências deste Termo de Referência, os itens serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal solicitante. Todos os custos relacionados ao envio, devolução e substituição dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação documental.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- e) A Contratada arcará com todos os encargos decorrentes da presente contratação, incluindo frete, transporte, descarregamento dos materiais, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais e trabalhistas. Nenhuma despesa adicional será repassada à Administração Pública.
- f) A Contratada deverá dispor dos meios necessários para o transporte e entrega segura dos materiais no local de destino especificado, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Contratante.
- g) Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente reconhecidos e aceitos pela Contratante.
- h) A licitante vencedora deverá entregar os materiais exatamente conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Edital, garantindo que sejam adequados para o uso imediato pelas Secretarias Municipais.
- i) No ato da entrega, a Contratada deverá fornecer instruções de uso e manuais técnicos dos materiais, quando aplicável, em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução oficial, com número de cópias correspondente à quantidade adquirida.
- j) A Contratada deverá garantir que os materiais estejam prontos para uso imediato, realizando todos os procedimentos necessários de verificação e testes, quando aplicável, para assegurar a conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. A prestação dos serviços do objeto será parcelado conforme as demandas das secretarias solicitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.18.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.18.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.19. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.19.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.19.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.25. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.26. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.27. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.28. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.28.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.32.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.33. Para os itens de limpeza, deverá ser apresentado o Alvará de autorização de funcionamento emitido pela vigilância sanitária (Alvará sanitário).

8.34. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 14.133/21.

8.35. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.40. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.41. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.42. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

8.43. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PARTICIPANTES

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.177.320,12 (sete milhões cento e setenta e sete mil trezentos e vinte reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	QTD.	VALOR	TOTAL
1	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	R\$ 44,67	R\$ 893,40
2	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	175	R\$ 8,64	R\$ 1.512,00
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	101	R\$ 15,16	R\$ 1.531,16
4	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	180	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
5	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	235	R\$ 18,70	R\$ 4.394,50
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	EXCLUSIVA ME/EPP	Und.	175	R\$ 13,91	R\$ 2.434,25
7	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	465	R\$ 9,56	R\$ 4.445,40
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	EXCLUSIVA ME/EPP	Und.	1165	R\$ 2,95	R\$ 3.436,75
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 55,52	R\$ 5.552,00
11	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	2900	R\$ 9,48	R\$ 27.492,00
12	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	262	R\$ 42,74	R\$ 11.197,88
13	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	340	R\$ 43,62	R\$ 14.830,80
14	Bateria alcalina, 9 volts	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	144	R\$ 10,86	R\$ 1.563,84
15	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	374	R\$ 18,46	R\$ 6.904,04
16	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	324	R\$ 39,46	R\$ 12.785,04
17	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	189	R\$ 26,00	R\$ 4.914,00
18	Bloco de Notas Adesivas 38 mm x 50 mm, 4 Blocos/ 100 Folhas - cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	515	R\$ 8,23	R\$ 4.238,45
19	Bloco de Notas Adesivas 76 mm x 76 mm, 90 Folhas -cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	435	R\$ 11,91	R\$ 5.180,85
20	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	EXCLUSIVA ME/EPP	Bloco	435	R\$ 8,84	R\$ 3.845,40
21	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

22	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	670	R\$ 4,24	R\$ 2.840,80
23	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	20	R\$ 47,14	R\$ 942,80
24	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	113	R\$ 22,57	R\$ 2.550,41
25	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1135	R\$ 62,94	R\$ 71.436,90
26	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Und.	1095	R\$ 12,44	R\$ 13.621,80
27	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Und.	520	R\$ 13,75	R\$ 7.150,00
28	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unid	825	R\$ 10,75	R\$ 8.868,75
29	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Und.	525	R\$ 18,96	R\$ 9.954,00
30	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1370	R\$ 10,47	R\$ 14.343,90
31	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	36	R\$ 48,86	R\$ 1.758,96
32	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	36	R\$ 80,42	R\$ 2.895,12
33	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	31	R\$ 111,30	R\$ 3.450,30
34	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	36	R\$ 158,00	R\$ 5.688,00
35	Calculadora de mesa com 12 dígitos	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	230	R\$ 32,25	R\$ 7.417,50
36	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	425	R\$ 43,28	R\$ 18.394,00
37	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	395	R\$ 40,82	R\$ 16.123,90
38	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	200	R\$ 40,47	R\$ 8.094,00
39	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	502	R\$ 24,76	R\$ 12.429,52



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

40	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	10	R\$ 36,35	R\$ 363,50
41	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	295	R\$ 28,28	R\$ 8.342,60
42	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	3110	R\$ 2,58	R\$ 8.023,80
43	Clips nº 10/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	705	R\$ 31,43	R\$ 22.158,15
44	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	1300	R\$ 5,22	R\$ 6.786,00
45	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	365	R\$ 9,65	R\$ 3.522,25
46	Clips nº 3/0 tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	1700	R\$ 6,50	R\$ 11.050,00
47	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	900	R\$ 7,29	R\$ 6.561,00
48	Clips nº 6/0 tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	850	R\$ 11,69	R\$ 9.936,50
49	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	680	R\$ 9,47	R\$ 6.439,60
50	Cola adesiva instantanea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	355	R\$ 7,02	R\$ 2.492,10
51	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	150	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50
52	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	225	R\$ 29,07	R\$ 6.540,75
53	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	705	R\$ 45,82	R\$ 32.303,10
54	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	240	R\$ 14,35	R\$ 3.444,00
55	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Cx	1280	R\$ 15,59	R\$ 19.955,20
56	Cola de silicone frasco 100ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Und	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
57	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesão) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	Und	230	R\$ 15,06	R\$ 3.463,80
58	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	365	R\$ 50,67	R\$ 18.494,55



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

59	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	390	R\$ 60,15	R\$ 23.458,50
60	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	340	R\$ 44,48	R\$ 15.123,20
61	Cola pva branca frasco com 1 kilo	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco	165	R\$ 12,63	R\$ 2.083,95
62	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1085	R\$ 5,76	R\$ 6.249,60
63	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Cx	740	R\$ 13,59	R\$ 10.056,60
64	Copo Descartável para Água. - Especificações: Descartável, capacidade de 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	AMPLA DISPUTA	Pacote	54300	R\$ 6,19	R\$ 336.117,00
65	Copo Descartável para Água. - Especificações: Descartável, capacidade de 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	RESERVADA ME/EPP	Pacote	18100	R\$ 6,19	R\$ 112.039,00
66	Copo Descartável para Café. - Especificações: Descartável, capacidade de 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	12810	R\$ 3,38	R\$ 43.297,80
67	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	181	R\$ 49,42	R\$ 8.945,02
68	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	47	R\$ 154,51	R\$ 7.261,97
69	Envelope Branco, modelo FECHO BICUDO em papel offset 180g BRANCO - Tamanho 21x15	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	940	R\$ 0,56	R\$ 526,40
70	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	12350	R\$ 0,69	R\$ 8.521,50
71	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2500	R\$ 9,27	R\$ 23.175,00
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 229mm comprimento 324mm cor amarela (KO)	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	17820	R\$ 0,83	R\$ 14.790,60
73	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	12300	R\$ 3,54	R\$ 43.542,00
74	Estilete em lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 25mm cx com 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	408	R\$ 19,25	R\$ 7.854,00
75	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	590	R\$ 5,11	R\$ 3.014,90
76	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	277	R\$ 3,33	R\$ 922,41



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

77	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1150	R\$ 28,74	R\$ 33.051,00
78	Eva com gliter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	870	R\$ 36,89	R\$ 32.094,30
79	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento minimo 12cm largura 2cm	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	635	R\$ 5,99	R\$ 3.803,65
80	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	130	R\$ 104,51	R\$ 13.586,30
81	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 18mm, comprimento 50m, cor marrom	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	925	R\$ 14,20	R\$ 13.135,00
82	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38mm, comprimento 50, cor marrom	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	815	R\$ 12,03	R\$ 9.804,45
83	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38, comprimento 50m, aplicação multiuso	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	970	R\$ 12,23	R\$ 11.863,10
84	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30m, aplicação multiuso	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	495	R\$ 4,57	R\$ 2.262,15
85	Fita adesiva, tipo dupla face	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	375	R\$ 11,68	R\$ 4.380,00
86	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	310	R\$ 3,89	R\$ 1.205,90
87	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	315	R\$ 7,79	R\$ 2.453,85
88	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	405	R\$ 7,56	R\$ 3.061,80
89	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	285	R\$ 11,46	R\$ 3.266,10
90	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	395	R\$ 12,56	R\$ 4.961,20
91	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	480	R\$ 15,37	R\$ 7.377,60
92	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 40mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	200	R\$ 15,78	R\$ 3.156,00
93	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	200	R\$ 14,08	R\$ 2.816,00
94	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	1470	R\$ 13,70	R\$ 20.139,00
95	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	80	R\$ 16,94	R\$ 1.355,20
96	Gizão de cera, atóxico e antialérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	1280	R\$ 14,36	R\$ 18.380,80
97	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	248	R\$ 83,45	R\$ 20.695,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

98	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	510	R\$ 60,53	R\$ 30.870,30
99	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	474	R\$ 22,49	R\$ 10.660,26
100	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	630	R\$ 17,13	R\$ 10.791,90
101	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	1160	R\$ 13,34	R\$ 15.474,40
102	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1140	R\$ 15,61	R\$ 17.795,40
103	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	320	R\$ 19,10	R\$ 6.112,00
104	Kit tinta pva cores variadas cx c/ 6 frascos 37ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	320	R\$ 27,41	R\$ 8.771,20
105	Lã cores variadas 100g	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	160	R\$ 13,16	R\$ 2.105,60
106	Lâmina de aço tamanho 18 mm, embalagem caixa com 10 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
107	Lâmina de aço tamanho 25mm, embalagem caixa com 10 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	90	R\$ 18,65	R\$ 1.678,50
108	Lâmina de aço tamanho 9 mm, embalagem caixa com 10 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	25	R\$ 18,52	R\$ 463,00
109	Lanterna de metal, 3 elementos	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	52	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
110	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	170	R\$ 13,85	R\$ 2.354,50
111	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	320	R\$ 13,40	R\$ 4.288,00
112	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfiziante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1140	R\$ 13,11	R\$ 14.945,40
113	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	210	R\$ 67,91	R\$ 14.261,10
114	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	265	R\$ 10,64	R\$ 2.819,60
115	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	390	R\$ 28,10	R\$ 10.959,00
116	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	315	R\$ 31,80	R\$ 10.017,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

117	Marcador de Página Adesivo 12.7 mm x 44mm, 7 blocos com 20 folhas- cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1220	R\$ 9,95	R\$ 12.139,00
118	Marcador de Página Adesivo 7.6 cm x 1.5 cm, 180 Folhas- cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	540	R\$ 10,32	R\$ 5.572,80
119	Massa de modelar cx c/ 12 cores	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	1250	R\$ 8,28	R\$ 10.350,00
120	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	950	R\$ 6,64	R\$ 6.308,00
121	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	320	R\$ 11,55	R\$ 3.696,00
122	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	415	R\$ 6,87	R\$ 2.851,05
123	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	210	R\$ 7,71	R\$ 1.619,10
124	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00
125	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	120	R\$ 24,08	R\$ 2.889,60
126	Papel camurça pct/25 40x60	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	210	R\$ 27,17	R\$ 5.705,70
127	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	180	R\$ 26,02	R\$ 4.683,60
128	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	240	R\$ 48,26	R\$ 11.582,40
129	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	260	R\$ 30,82	R\$ 8.013,20
130	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	2070	R\$ 2,52	R\$ 5.216,40
131	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	1210	R\$ 2,65	R\$ 3.206,50
132	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	2640	R\$ 3,22	R\$ 8.500,80
133	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	130	R\$ 3,32	R\$ 431,60
134	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	200	R\$ 72,08	R\$ 14.416,00
135	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	2280	R\$ 4,49	R\$ 10.237,20
136	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	2280	R\$ 7,10	R\$ 16.188,00
137	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	1100	R\$ 2,57	R\$ 2.827,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

138	Papel microondulado. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	690	R\$ 5,21	R\$ 3.594,90
139	Papel monolucido 80g/m2 pardo 66x96 pt 20 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	430	R\$ 2,06	R\$ 885,80
140	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
141	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	2020	R\$ 2,35	R\$ 4.747,00
142	Papel seda em cores variadas pct c/ 100 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	150	R\$ 33,74	R\$ 5.061,00
143	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	AMPLA DISPUTA	Caixa	2850	R\$ 327,14	R\$ 932.349,00
144	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	RESERVADA ME/EPP	Caixa	950	R\$ 327,14	R\$ 310.783,00
145	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	160	R\$ 346,31	R\$ 55.409,60
146	Papel vergê para impressao em fotocopiadora cor branca A4 120g pacote com 50 folhas	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	310	R\$ 33,71	R\$ 10.450,10
147	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	640	R\$ 2,09	R\$ 1.337,60
148	Papelão paraná n.80 80x100cm spiral pt 5 fls	EXCLUSIVA ME/EPP	Folha	530	R\$ 32,82	R\$ 17.394,60
149	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	AMPLA DISPUTA	Caixa	554	R\$ 361,05	R\$ 200.021,70
150	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	RESERVADA ME/EPP	Caixa	184	R\$ 361,05	R\$ 66.433,20
151	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	70	R\$ 37,02	R\$ 2.591,40
152	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	140	R\$ 15,29	R\$ 2.140,60
153	Pasta com Canaleta tamanho Ofício- cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	160	R\$ 4,26	R\$ 681,60
154	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	2320	R\$ 7,71	R\$ 17.887,20
155	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	1340	R\$ 7,34	R\$ 9.835,60
156	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 240x345mm cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	880	R\$ 4,46	R\$ 3.924,80
157	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio com grampo trilho metal- cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	1280	R\$ 6,28	R\$ 8.038,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

158	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente com alça e prendedor	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	1390	R\$ 8,22	R\$ 11.425,80
159	Pasta Plastica em L, tamanho A4- cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	483	R\$ 5,83	R\$ 2.815,89
160	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 44,15	R\$ 4.415,00
161	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	210	R\$ 166,33	R\$ 34.929,30
162	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	210	R\$ 23,65	R\$ 4.966,50
163	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	85	R\$ 9,65	R\$ 820,25
164	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	275	R\$ 162,87	R\$ 44.789,25
165	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	500	R\$ 92,23	R\$ 46.115,00
166	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	220	R\$ 16,01	R\$ 3.522,20
167	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	220	R\$ 10,41	R\$ 2.290,20
168	Pilha alcalina, modelo D, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	310	R\$ 25,10	R\$ 7.781,00
169	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	730	R\$ 17,17	R\$ 12.534,10
170	Pincel Atômico, cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	650	R\$ 13,35	R\$ 8.677,50
171	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 33,21	R\$ 1.826,55
172	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 37,32	R\$ 2.052,60
173	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 54,44	R\$ 2.994,20
174	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 33,10	R\$ 1.820,50
175	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 34,91	R\$ 1.920,05
176	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 41,66	R\$ 2.291,30
177	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 36,23	R\$ 1.992,65
178	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 31,51	R\$ 1.733,05



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

179	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 38,88	R\$ 2.138,40
180	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 51,93	R\$ 2.856,15
181	Pincel chato 815 ou 456 nº 02 pct/12	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	55	R\$ 34,13	R\$ 1.877,15
182	Pincel chato pelo de marta nº 02 pct c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	55	R\$ 34,99	R\$ 1.924,45
183	Pincel chato pelo de marta nº 04 pct c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	55	R\$ 33,31	R\$ 1.832,05
184	Pincel chato pelo de marta nº 06 pct c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	55	R\$ 32,77	R\$ 1.802,35
185	Pincel chato pelo de marta nº 08 pct c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	55	R\$ 46,47	R\$ 2.555,85
186	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	205	R\$ 11,33	R\$ 2.322,65
187	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1420	R\$ 16,57	R\$ 23.529,40
188	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	200	R\$ 57,26	R\$ 11.452,00
189	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	200	R\$ 61,74	R\$ 12.348,00
190	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	160	R\$ 55,54	R\$ 8.886,40
191	Pincel para quadro branco azul caixa com 12 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	121	R\$ 59,50	R\$ 7.199,50
192	Pincel para quadro branco preto caixa com 12 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	108	R\$ 33,54	R\$ 3.622,32
193	Pincel para quadro branco vermelho caixa com 12 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	108	R\$ 31,45	R\$ 3.396,60
194	Pincel redondo nº 00 pct c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	30	R\$ 30,30	R\$ 909,00
195	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	160	R\$ 49,39	R\$ 7.902,40
196	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 80w bivolt	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	160	R\$ 36,27	R\$ 5.803,20
197	Pistola de Cola quente, tamanho média	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	120	R\$ 41,28	R\$ 4.953,60
198	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	78	R\$ 15,09	R\$ 1.177,02
199	Porta lápis/clips/lembrete cristal	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	151	R\$ 11,13	R\$ 1.680,63
200	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	605	R\$ 19,13	R\$ 11.573,65
201	Quadro branco 120x90cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	33	R\$ 178,50	R\$ 5.890,50
202	Quadro branco 200x120cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	33	R\$ 581,95	R\$ 19.204,35



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

203	Quadro branco 60x40 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	33	R\$ 128,80	R\$ 4.250,40
204	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	130	R\$ 102,96	R\$ 13.384,80
205	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	174	R\$ 74,57	R\$ 12.975,18
206	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	112	R\$ 75,32	R\$ 8.435,84
207	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	112	R\$ 77,19	R\$ 8.645,28
208	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
209	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	755	R\$ 3,98	R\$ 3.004,90
210	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão pct/10	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	210	R\$ 50,32	R\$ 10.567,20
211	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	315	R\$ 7,57	R\$ 2.384,55
212	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	280	R\$ 172,78	R\$ 48.378,40
213	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	310	R\$ 132,21	R\$ 40.985,10
214	Tesoura de picotar papel 15 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	126	R\$ 10,36	R\$ 1.305,36
215	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	870	R\$ 11,39	R\$ 9.909,30
216	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	300	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
217	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	790	R\$ 12,55	R\$ 9.914,50
218	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	540	R\$ 20,67	R\$ 11.161,80
219	Tinta guache cores variadas cx c/ 12 frascos 15ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	210	R\$ 18,19	R\$ 3.819,90
220	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	260	R\$ 15,40	R\$ 4.004,00
221	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	60	R\$ 66,16	R\$ 3.969,60
222	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unid	290	R\$ 5,96	R\$ 1.728,40
223	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	150	R\$ 113,43	R\$ 17.014,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

224	Pilha alcalina palito, modelo: AAA, embalagem em pacote com 02 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	135	R\$ 9,26	R\$ 1.250,10
225	Pilha alcalina palito, modelo: AA, embalagem em pacote com 04 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	105	R\$ 10,13	R\$ 1.063,65
226	Pincel atomico nº 06 preto cx c/ 12	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	27	R\$ 63,13	R\$ 1.704,51
227	Pincel atomico nº 06 vermelho cx c/ 12	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	27	R\$ 66,59	R\$ 1.797,93
228	Tinta para carimbo cor azul cx c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	35	R\$ 59,11	R\$ 2.068,85
229	Tinta para carimbo cor preto cx c/ 12 und	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	35	R\$ 55,25	R\$ 1.933,75
230	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	80	R\$ 386,43	R\$ 30.914,40
						R\$ 3.958.800,39

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	QTD.	VALOR	TOTAL
231	Acido Clorídrico, aspecto físico líquido incolor ou amarelo, límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38 %, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL.	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	110	R\$ 62,35	R\$ 6.858,50
232	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	17750	R\$ 3,27	R\$ 58.042,50
233	Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem.	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	2720	R\$ 10,55	R\$ 28.696,00
234	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	1934	R\$ 10,75	R\$ 20.790,50
235	BACIA material plastico rígido, tamanho pequeno, diametro 10cm, na cor branca	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	198	R\$ 14,58	R\$ 2.886,84
236	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tapa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	178	R\$ 91,53	R\$ 16.292,34
237	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros. Cores Variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	323	R\$ 10,82	R\$ 3.494,86
238	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	153	R\$ 17,42	R\$ 2.665,26
239	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	143	R\$ 28,82	R\$ 4.121,26



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

240	Cabo/amarração para mob pó	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	R\$ 80,58	R\$ 3.223,20
241	Cabo amarração para mob pó 40cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	240	R\$ 71,73	R\$ 17.215,20
242	Cabo/amarração para mob umido	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	95	R\$ 33,27	R\$ 3.160,65
243	Cera liquida incolor caixa com 12 unidades de 500ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	550	R\$ 67,39	R\$ 37.064,50
244	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 14 litros. Dimensões aproximada 51x24cm. Cores Variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20
245	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros. Dimensões aproximada 51x24cm. Cores Variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	218	R\$ 44,70	R\$ 9.744,60
246	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 15 litros, com tampa basculhante. Cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	398	R\$ 37,80	R\$ 15.044,40
247	Cesto Plastico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros com tampa basculhante. Cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	120	R\$ 43,66	R\$ 5.239,20
248	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado. Cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
249	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros, tipo telado. Cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	210	R\$ 20,60	R\$ 4.326,00
250	Coletor para copos de agua	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	375	R\$ 48,96	R\$ 18.360,00
251	Coletor para copos de cafe	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	375	R\$ 37,43	R\$ 14.036,25
252	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	52	R\$ 801,05	R\$ 41.654,60
253	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para 100 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul, vermelho, amarelo e verde.	AMPLA DISPUTA	unidade	94	R\$ 1.102,26	R\$ 103.612,44
254	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para 100 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul, vermelho, amarelo e verde.	RESERVADA ME/EPP	unidade	31	R\$ 1.102,26	R\$ 34.170,06
255	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass,	EXCLUSIVA ME/EPP	unidade	4	R\$ 409,44	R\$ 1.637,76
256	Conjunto mop pó, com suporte em armação metálica e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 60 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	485	R\$ 125,50	R\$ 60.867,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

257	Desinfetante c/ação detergente, ação antimicrobiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão	1450	R\$ 43,97	R\$ 63.756,50
258	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	AMPLA DISPUTA	Litro	492	R\$ 250,82	R\$ 123.403,44
259	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	RESERVADA ME/EPP	Litro	163	R\$ 250,82	R\$ 40.883,66
260	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	1225	R\$ 49,66	R\$ 60.833,50
261	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida/germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrâncias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão	115	R\$ 53,43	R\$ 6.144,45
262	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, frasco com 1.000ml. Fragrâncias: Floral e Lavanda.	AMPLA DISPUTA	Litro	10684	R\$ 5,73	R\$ 61.219,32
263	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, frasco com 1.000ml. Fragrâncias: Floral e Lavanda.	RESERVADA ME/EPP	Litro	3561	R\$ 5,73	R\$ 20.404,53
264	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2260	R\$ 16,23	R\$ 36.679,80
265	Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	15040	R\$ 5,28	R\$ 79.411,20
266	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	16420	R\$ 3,12	R\$ 51.230,40
267	Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	640	R\$ 9,18	R\$ 5.875,20
268	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	985	R\$ 17,37	R\$ 17.109,45
269	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1010	R\$ 13,91	R\$ 14.049,10
270	Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	320	R\$ 35,87	R\$ 11.478,40
271	Espanador pequeno para moveis	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	470	R\$ 11,89	R\$ 5.588,30
272	Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1465	R\$ 3,04	R\$ 4.453,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

273	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 70 x 20 mm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	4282	R\$ 1,05	R\$ 4.496,10
274	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Geral", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	72	R\$ 206,83	R\$ 14.891,76
275	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Pesada", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	70	R\$ 213,53	R\$ 14.947,10
276	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40 x 60, com costuras nas laterais, 100% algodão.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5820	R\$ 3,36	R\$ 19.555,20
277	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	3810	R\$ 4,64	R\$ 17.678,40
278	Inseticida em Spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para mosquitos da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 180 dias	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3820	R\$ 17,82	R\$ 68.072,40
279	Limpa alumínio a base de ácidos sulfônico, acodicionado m frasco de 500ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	645	R\$ 4,28	R\$ 2.760,60
280	Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	925	R\$ 6,64	R\$ 6.142,00
281	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	205	R\$ 277,41	R\$ 56.869,05
282	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	275	R\$ 86,22	R\$ 23.710,50
283	Lixeira com tampa capacidade 30litros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	61	R\$ 75,92	R\$ 4.631,12
284	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	198	R\$ 63,02	R\$ 12.477,96
285	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 40 litros. Cor branca ou bege.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	153	R\$ 70,00	R\$ 10.710,00
286	Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1232	R\$ 10,07	R\$ 12.406,24
287	Luva forrada multiuso cano longo ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho pequeno	EXCLUSIVA ME/EPP	par	1998	R\$ 9,88	R\$ 19.740,24
288	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho grande	EXCLUSIVA ME/EPP	par	1868	R\$ 11,71	R\$ 21.874,28



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

289	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho média	EXCLUSIVA ME/EPP	par	2120	R\$ 11,49	R\$ 24.358,80
290	Luva vinil transparente tamanho M, caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
291	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	110	R\$ 54,76	R\$ 6.023,60
292	Mop Giratório 360° Com Capacidade 8L	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	405	R\$ 111,36	R\$ 45.100,80
293	Multiuso, aspecto físico líquido em diversos aromas, 500ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2220	R\$ 7,79	R\$ 17.293,80
294	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1693	R\$ 21,13	R\$ 35.773,09
295	Pano Chão Branco P/ Limpeza, 40/60 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5440	R\$ 9,45	R\$ 51.408,00
296	Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5780	R\$ 5,82	R\$ 33.639,60
297	Pano multiuso tipo Perfex, cores variadas, pacotes com 5 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	940	R\$ 9,13	R\$ 8.582,20
298	Papel Higiênico Folha Dupla, Toque macio - Fardo c/ 64 rolos x 30 metros	AMPLA DISPUTA	Fardo	1238	R\$ 130,57	R\$ 161.645,66
299	Papel Higiênico Folha Dupla, Toque macio - Fardo c/ 64 rolos x 30 metros	RESERVADA ME/EPP	Fardo	412	R\$ 130,57	R\$ 53.794,84
300	Papel toalha, interfolha, cor branca, não reciclado, fardo com 1000 folhas.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	3180	R\$ 18,22	R\$ 57.939,60
301	Papel toalha rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branca, não reciclado.	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo	4880	R\$ 8,37	R\$ 40.845,60
302	Papel higiênico, folha dupla, neutro, extra macio, 100% celulose, fibras virgens, rolo 30m, na cor branca. Embalagem fardo de 32 ou 64 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Fardo	55	R\$ 68,32	R\$ 3.757,60
303	Papel higiênico folha simples FD. C/ 64 rolos	EXCLUSIVA ME/EPP	Fardo	290	R\$ 62,11	R\$ 18.011,90
304	Refil mop pó 40cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	655	R\$ 30,59	R\$ 20.036,45
305	Refil mop úmido em algodão, com ponta dobrada.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	455	R\$ 62,18	R\$ 28.291,90
306	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1570	R\$ 19,22	R\$ 30.175,40
307	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Fardo	500	R\$ 76,73	R\$ 38.365,00
308	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Fardo	500	R\$ 49,84	R\$ 24.920,00
309	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	3610	R\$ 8,54	R\$ 30.829,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

310	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	AMPLA DISPUTA	Pacote	1530	R\$ 61,55	R\$ 94.171,50
311	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	RESERVADA ME/EPP	Pacote	510	R\$ 61,55	R\$ 31.390,50
312	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	AMPLA DISPUTA	Pacote	2580	R\$ 32,94	R\$ 84.985,20
313	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	RESERVADA ME/EPP	Pacote	860	R\$ 32,94	R\$ 28.328,40
314	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	AMPLA DISPUTA	Pacote	1425	R\$ 78,33	R\$ 111.620,25
315	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	RESERVADA ME/EPP	Pacote	475	R\$ 78,33	R\$ 37.206,75
316	Saco plástico transparente baixa densidade: 2kg - fardo com 1000 Unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	fardo	122	R\$ 88,33	R\$ 10.776,26
317	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 10 kg - fardo com 1000 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	fardo	142	R\$ 121,89	R\$ 17.308,38
318	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 03 kg - fardo com 1000 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	fardo	142	R\$ 40,07	R\$ 5.689,94
319	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 05 kg - fardo com 1000 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	fardo	142	R\$ 61,45	R\$ 8.725,90
320	Sacola Reforçada extra grande verde com 15kl de 50x80cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	11500	R\$ 1,20	R\$ 13.800,00
321	Soda cáustica (24 x 300 g)	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	174	R\$ 233,82	R\$ 40.684,68
322	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500g.	AMPLA DISPUTA	Unidade	8745	R\$ 7,28	R\$ 63.663,60
323	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500g.	RESERVADA ME/EPP	Unidade	2915	R\$ 7,28	R\$ 21.221,20
324	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200 g (pacote com 05 barras)	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1940	R\$ 17,11	R\$ 33.193,40
325	Sabonete Líquido de diversas fragrâncias testado dermatologicamente de 500ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	1800	R\$ 28,10	R\$ 50.580,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

326	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 8 micras, alta resistência, pacote com 5 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	3100	R\$ 6,71	R\$ 20.801,00
327	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote	1720	R\$ 7,53	R\$ 12.951,60
328	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	AMPLA DISPUTA	Pacote	690	R\$ 93,16	R\$ 64.280,40
329	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	RESERVADA ME/EPP	Pacote	230	R\$ 93,16	R\$ 21.426,80
330	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	AMPLA DISPUTA	Fardo	615	R\$ 198,30	R\$ 121.954,50
331	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	RESERVADA ME/EPP	Fardo	205	R\$ 198,30	R\$ 40.651,50
332	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Fardo	4300	R\$ 6,21	R\$ 26.703,00
333	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litro, fardo com 100 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	Fardo	4300	R\$ 6,46	R\$ 27.778,00
334	Tapete para banheiro, 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	890	R\$ 25,89	R\$ 23.042,10
335	Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	391	R\$ 20,37	R\$ 7.964,67
336	Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	752	R\$ 17,70	R\$ 13.310,40
337	Vassoura de pêlo sintético, 30 cm, com cabo em madeira revestido	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	952	R\$ 21,57	R\$ 20.534,64
						R\$ 3.218.519,73
TOTAL						R\$ 7.177.320,12

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar, e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Termo de Referência elaborado por:

Bruno Diniz Costa

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Receita

Termo de Referência aprovado por:

Allyson Ferreira Pereira

Secretário Municipal de Administração e Receita

Gilladia Santos da Silva Arouche

Secretária Municipal de Assistência Social

João Marcelo Fonsêca Silva

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Roberto Roma Buzar

Secretário Municipal de Educação

Doracy Mendes Amorim

Secretária Municipal de Igualdade Racial

Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes

Secretário a Municipal de Meio Ambiente



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Michele Miriam Duarte Costa
Secretária Municipal da Mulher

Luis Fernando Lopes da Silva
Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento,
Indústria e Comércio, Pesca e Produção.

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte

Rafael Borges Silva Mendes
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, do Município de Itapecuru Mirim/MA, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade para a aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades do município de Itapecuru-Mirim/MA A.

1.2. A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA tem a necessidade de assegurar o fornecimento adequado, contínuo e ininterrupto de materiais de expediente e limpeza para suprir as demandas operacionais de seus diversos setores e departamentos.

1.3. Os materiais de expediente são insumos fundamentais para a realização das atividades administrativas diárias, sendo indispensáveis para a elaboração e arquivamento de documentos, emissão de relatórios, execução de processos internos e demais tarefas essenciais ao funcionamento da administração pública. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a eficiência e a celeridade dos serviços prestados, impactando diretamente o atendimento à população.

1.4. Além disso, os materiais de limpeza são imprescindíveis para a manutenção da higiene, conservação e salubridade dos ambientes administrativos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e assegurando um ambiente saudável e seguro para a população que acessa os serviços municipais. A disponibilidade desses itens é essencial para a prevenção de doenças, controle sanitário e conformidade com as normas de saúde e segurança.

1.5. Dessa forma, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento regular desses materiais, garantindo que estejam disponíveis em quantidade suficiente, com qualidade adequada e dentro dos prazos necessários para atender às exigências da administração municipal. Essa medida visa a otimização dos processos internos, a melhoria da eficiência administrativa e, conseqüentemente, a ampliação da qualidade dos serviços prestados à comunidade de Itapecuru Mirim/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

2.2. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações anual anteriormente publicado para o ano de 2024. O novo Plano de contratações está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas e atualizadas com o novo plano de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do fornecimento de material de expediente e limpeza para atender às demandas do município de Itapecuru Mirim/MA deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Todos os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no edital de licitação, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes, especialmente as normas da ABNT, ANVISA e demais órgãos reguladores aplicáveis.
- b) A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior no fornecimento de materiais de expediente e limpeza para entes públicos ou privados de porte semelhante, apresentando atestados de capacidade técnica e referências que demonstrem a regularidade e confiabilidade de suas operações.
- c) A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou em locais previamente designados pela administração, conforme cronograma estabelecido. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada ou integral, conforme necessidade do município, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais e evitando a descontinuidade dos serviços públicos essenciais.
- d) A empresa fornecedora deverá possuir estrutura logística e capacidade operacional suficientes para atender à demanda do município de forma eficiente, garantindo a disponibilidade imediata dos produtos solicitados, sem atrasos ou rupturas no fornecimento.
- e) Os preços praticados deverão ser compatíveis com os valores de mercado e respeitar os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação atenda ao interesse público sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
- f) A empresa fornecedora deverá assegurar a reposição imediata dos produtos em caso de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações do edital ou prazo de validade vencido, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município.
- g) Os produtos fornecidos deverão atender, sempre que possível, a critérios de sustentabilidade, priorizando itens recicláveis, biodegradáveis ou que minimizem impactos ambientais. A empresa fornecedora deverá demonstrar comprometimento com boas práticas ambientais, incluindo a correta destinação de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- h) A empresa fornecedora deverá estar regularizada junto aos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e ambientais aplicáveis. Para fins de habilitação, serão exigidas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como documentos que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos de controle.
- i) No caso dos materiais de limpeza, os produtos deverão possuir registros e certificações junto à ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo que sejam seguros para o uso pretendido, sem oferecer riscos à saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

j) Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas com informações sobre o fabricante, prazo de validade, número do lote e demais dados que garantam a rastreabilidade e segurança do produto.

3.2. Os requisitos acima estabelecidos são indispensáveis para garantir a adequada contratação do fornecimento de material de expediente e limpeza para o município de Itapecuru Mirim/MA. A adoção desses critérios visa assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo o atendimento eficaz das necessidades municipais, com eficiência, qualidade e economicidade.

4. SOLUÇÕES

4.1. Para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, foram identificadas três soluções viáveis, considerando economicidade, transparência e viabilidade jurídica na contratação.

A - Pregão Eletrônico para Registro de Preços

O pregão eletrônico para registro de preços consiste na realização de um processo competitivo, no qual fornecedores disputam a oferta de menor preço para os materiais necessários, permitindo que a administração realize compras conforme a demanda, dentro da vigência da ata de registro de preços.

Vantagens

- a) Maior transparência e competitividade na aquisição dos materiais, garantindo igualdade de condições para os fornecedores.
- b) Redução de custos, pois a disputa entre fornecedores gera propostas mais vantajosas.
- c) Flexibilidade na aquisição, pois os materiais são adquiridos conforme a necessidade, evitando acúmulo de estoque ou falta de insumos essenciais.
- d) Rapidez na contratação, visto que não há necessidade de novo processo licitatório a cada compra.
- e) Facilidade na gestão orçamentária, pois os valores permanecem fixos durante a vigência da ata, possibilitando melhor planejamento financeiro.

Desvantagens

- a) Possibilidade de baixa adesão de fornecedores, reduzindo a concorrência em alguns itens.
- b) Exigência de conhecimento técnico especializado para conduzir o pregão eletrônico de forma eficiente.
- c) Gestão rigorosa da ata de registro de preços, para garantir que os fornecedores cumpram os prazos e as condições estabelecidas.

B - Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A contratação direta por dispensa de licitação permite a aquisição de materiais sem necessidade de um processo licitatório, desde que os valores não ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação não caracterize fracionamento indevido de despesas.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Vantagens

- a) Rapidez na aquisição dos materiais, pois não há necessidade de tramitação de um certame licitatório.
- b) Maior flexibilidade na negociação de condições de pagamento e prazos de entrega.
- c) Possibilidade de obtenção de descontos em compras pontuais e de pequeno valor.

Desvantagens

- a) Limitação de valores para dispensa de licitação, o que impede a aquisição de grandes volumes de materiais.
- b) Risco de fracionamento ilegal, que ocorre quando despesas que deveriam ser licitadas são artificialmente divididas para evitar o procedimento licitatório.
- c) Menor transparência e competitividade, pois não há disputa entre fornecedores, podendo resultar em preços menos vantajosos.

C - Terceirização dos Serviços Relacionados à Demanda

Nesta alternativa, em vez de adquirir diretamente os materiais de expediente e limpeza, a Prefeitura poderia contratar uma empresa especializada para fornecer serviços contínuos que englobam limpeza, impressão de documentos, organização de materiais e outros serviços administrativos.

Vantagens

- a) Redução da carga administrativa interna, pois a gestão dos insumos passaria a ser responsabilidade da empresa contratada.
- b) Serviços especializados, garantindo padronização na execução das atividades terceirizadas.
- c) Menor necessidade de controle de estoque pela administração, pois os insumos seriam de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

Desvantagens

- a) Contratação menos flexível, pois qualquer necessidade de ajuste nas demandas exigiria aditivos contratuais, gerando burocracia.
- b) Custo mais elevado, uma vez que o contrato incluiria não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a prestação dos serviços, resultando em um impacto financeiro maior.
- c) Possível limitação no controle de qualidade dos insumos, pois a Prefeitura dependeria da empresa terceirizada para garantir a padronização dos produtos utilizados.

4.2. Solução Escolhida

A solução selecionada para a contratação do fornecimento de materiais de expediente e limpeza é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Justificativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- a) Maior economicidade, pois a concorrência entre fornecedores gera preços mais vantajosos.
- b) Garantia de transparência e controle administrativo, minimizando riscos de irregularidades.
- c) Flexibilidade e eficiência, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda, sem necessidade de estoques excessivos ou risco de desabastecimento.
- d) Segurança jurídica, pois o procedimento licitatório atende aos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para o atendimento da necessidade de fornecimento de materiais de expediente e limpeza para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, modalidade que permite a contratação de fornecedores de forma transparente, econômica e eficiente.

5.1. Justificativa da Escolha

a) A escolha pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços baseia-se em sua capacidade de garantir:

- Maior economicidade, por meio da ampla concorrência entre fornecedores, reduzindo os custos de aquisição.
- Maior transparência e controle administrativo, minimizando riscos de fraudes ou direcionamentos indevidos.
- Flexibilidade e eficiência na aquisição, pois os materiais podem ser adquiridos conforme a necessidade, evitando estoques excessivos ou desabastecimento.
- Segurança jurídica, uma vez que o processo licitatório segue os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Características da Solução

A solução adotada contempla a realização de Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços, permitindo que a Administração adquira os materiais de forma escalonada e sob demanda, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários ao funcionamento dos setores administrativos.

5.2.1. Modalidade e Forma de Execução

- Modalidade: Pregão Eletrônico, conforme regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.
- Forma: Sistema de Registro de Preços, que permite a aquisição conforme a necessidade, dentro da vigência da ata.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.

5.2.2. Itens Abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A solução contempla a aquisição de materiais de expediente e limpeza, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Material de expediente: papel, canetas, lápis, pastas, grampeadores, tinta para impressoras, entre outros.
- b) Material de limpeza: detergentes, desinfetantes, sabão líquido, papel toalha, álcool em gel, entre outros insumos essenciais para a higienização dos espaços públicos.

5.2.3. Gestão e Controle

- A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo setor responsável da Prefeitura, garantindo que os pedidos sejam efetuados de forma racional e dentro do planejamento orçamentário.
- O controle dos materiais adquiridos será feito por meio de relatórios periódicos de consumo, a fim de evitar desperdícios e garantir a reposição adequada.

5.3. Benefícios da Solução

A adoção do Pregão Eletrônico para Registro de Preços proporciona diversos benefícios para a administração pública e para a prestação dos serviços à comunidade, entre eles:

- a) Redução de Custos – A ampla concorrência no pregão eletrônico tende a resultar em propostas mais vantajosas, promovendo economia para os cofres públicos.
- b) Flexibilidade na Aquisição – A administração pode adquirir os materiais conforme a demanda, evitando a necessidade de grandes estoques e garantindo maior eficiência logística.
- c) Facilidade na Gestão Orçamentária – A previsibilidade dos preços ao longo da vigência da Ata permite melhor planejamento financeiro e controle dos gastos públicos.
- d) Agilidade no Atendimento das Necessidades – O uso do Registro de Preços evita a realização de novos processos licitatórios sempre que houver necessidade de aquisição, garantindo um fornecimento contínuo e célere.
- e) Maior Transparência e Competitividade – O pregão eletrônico proporciona um processo mais acessível a fornecedores de diversas regiões, promovendo ampla competitividade e reduzindo riscos de direcionamento ou sobrepreço.

5.4. A presente solução representa a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente segura para o atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, garantindo a aquisição de materiais essenciais para o funcionamento dos serviços públicos sem comprometer a eficiência administrativa e a transparência dos processos.

5.5. A utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços se destaca como a melhor escolha, pois alia agilidade, competitividade, economicidade e segurança jurídica, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.1. Foi estimado o quantitativo abaixo descrito, com base no consumo histórico dos últimos anos e conforme os DFDs enviados pelas Secretarias demandantes:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	20
2	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidades	Caixa	175
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	101
4	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	180
5	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	235
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Und.	175
7	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	100
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	465
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1165
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	100
11	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2900
12	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	262
13	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	340
14	Bateria alcalina, 9 volts	Unidade	144
15	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	Caixa	374
16	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	Caixa	324
17	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	Caixa	189
18	Bloco de Notas Adesivas 38 mm x 50 mm, 4 Blocos/ 100 Folhas - cores variadas	Pacote	515
19	Bloco de Notas Adesivas 76 mm x 76 mm, 90 Folhas -cores variadas	Pacote	435
20	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	435
21	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	1200
22	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	670
23	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	20
24	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	113
25	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	1135
26	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	1095
27	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Und.	520
28	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	825
29	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	Und.	525



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

30	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	1370
31	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	36
32	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	36
33	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	31
34	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	36
35	Calculadora de mesa com 12 dígitos	unidade	230
36	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	425
37	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	395
38	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	200
39	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	502
40	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	10
41	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	295
42	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	3110
43	Clips nº 10/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	705
44	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1300
45	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	365
46	Clips nº 3/0 tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1700
47	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	900
48	Clips nº 6/0 tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	850
49	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	680
50	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	Unidade	355
51	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	Unidade	150
52	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	Unidade	225
53	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	705
54	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	240
55	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	1280
56	Cola de silicone frasco 100ml	Und	200
57	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	230



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

58	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	365
59	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	390
60	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	340
61	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	165
62	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1085
63	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	740
64	Copo Descartável para Água. - Especificações: Descartável, capacidade de 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	72400
65	Copo Descartável para Café. - Especificações: Descartável, capacidade de 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	12810
66	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	181
67	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	47
68	Envelope Branco, modelo FECHO BICUDO em papel offset 180g BRANCO - Tamanho 21x15	Unidade	940
69	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	12350
70	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	2500
71	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 229mm comprimento 324mm cor amarela (KO)	Unidade	17820
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	12300
73	Estilete em lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 25mm cx com 12 und	Caixa	408
74	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	590
75	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	277
76	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	Pacote	1150
77	Eva com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	Pacote	870
78	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	unidade	635
79	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	130
80	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 18mm, comprimento 50m, cor marrom	Rolo	925
81	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38mm, comprimento 50, cor marrom	Rolo	815
82	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38, comprimento 50m, aplicação multiuso	Rolo	970
83	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30m, aplicação multiuso	Rolo	495
84	Fita adesiva, tipo dupla face	unidade	375
85	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	310
86	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	315
87	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	405



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

88	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	285
89	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25mm	Folha	395
90	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	480
91	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 40mm	Folha	200
92	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50mm	Folha	200
93	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	1470
94	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Caixa	80
95	Gizão de cera, atóxico e antialérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1280
96	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	248
97	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	510
98	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	474
99	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	630
100	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1160
101	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	1140
102	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Caixa	320
103	Kit tinta pva cores variadas cx c/ 6 frascos 37ml	Caixa	320
104	Lã cores variadas 100g	Rolo	160
105	Lâmina de aço tamanho 18 mm, embalagem caixa com 10 unidades.	Caixa	20
106	Lâmina de aço tamanho 25mm, embalagem caixa com 10 unidades.	Caixa	90
107	Lâmina de aço tamanho 9 mm, embalagem caixa com 10 unidades.	Caixa	25
108	Lanterna de metal, 3 elementos	UND	52
109	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	170
110	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	320
111	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asffixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1140
112	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	210
113	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	265
114	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	390
115	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	315
116	Marcador de Página Adesivo 12.7 mm x 44mm, 7 blocos com 20 folhas- cores variadas	Pacote	1220



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

117	Marcador de Página Adesivo 7.6 cm x 1.5 cm, 180 Folhas- cores variadas	Pacote	540
118	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	1250
119	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	950
120	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	Caixa	320
121	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	415
122	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	210
123	Palito de picóle em madeira pct c/ 100 und	Pacote	180
124	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	Pacote	120
125	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	210
126	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	Pacote	180
127	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixa	240
128	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	260
129	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	2070
130	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Folha	1210
131	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	2640
132	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	Folha	130
133	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Pacote	200
134	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores variadas	Folha	2280
135	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	Folha	2280
136	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1100
137	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	690
138	Papel monolucido 80g/m2 pardo 66x96 pt 20 fls	Folha	430
139	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	110
140	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	2020
141	Papel seda em cores variadas pct c/ 100 fls	Pacote	150
142	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	3800
143	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	160
144	Papel vergê para impressao em fotocopadora cor branca A4 120g pacote com 50 folhas	Pacote	310
145	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	640
146	Papelão paraná n.80 80x100cm spiral pt 5 fls	Folha	530
147	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	738
148	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	Unidade	70



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

149	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	140
150	Pasta com Canaleta tamanho Ofício- cores variadas	unidade	160
151	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	unidade	2320
152	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	unidade	1340
153	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 240x345mm cores variadas	unidade	880
154	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio com grampo trilho metal- cores variadas	unidade	1280
155	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho oficio, transparente com alça e prendedor	unidade	1390
156	Pasta Plastica em L, tamanho A4- cores variadas	unidade	483
157	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	Unidade	100
158	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	210
159	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	210
160	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Caixa	85
161	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unidade	275
162	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	500
163	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote	220
164	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote	220
165	Pilha alcalina, modelo D, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	310
166	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	730
167	Pincel Atômico, cores variadas	Unidade	650
168	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	55
169	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	55
170	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	55
171	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	55
172	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	55
173	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	55
174	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	Pacote	55
175	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	Pacote	55
176	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	Pacote	55
177	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	Pacote	55
178	Pincel chato 815 ou 456 nº 02 pct/12	Pacote	55
179	Pincel chato pelo de marta nº 02 pct c/ 12 und	Unidade	55
180	Pincel chato pelo de marta nº 04 pct c/ 12 und	Unidade	55
181	Pincel chato pelo de marta nº 06 pct c/ 12 und	Unidade	55
182	Pincel chato pelo de marta nº 08 pct c/ 12 und	Unidade	55



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

183	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	Pacote	205
184	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unidae	1420
185	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200
186	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200
187	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	160
188	Pincel para quadro branco azul caixa com 12 unidades	Caixa	121
189	Pincel para quadro branco preto caixa com 12 unidades	Caixa	108
190	Pincel para quadro branco vermelho caixa com 12 unidades	Caixa	108
191	Pincel redondo nº 00 pct c/ 12 und	Pacote	30
192	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	160
193	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 80w bivolt	Unidade	160
194	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	120
195	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	78
196	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	151
197	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	unidade	605
198	Quadro branco 120x90cm	Unidade	33
199	Quadro branco 200x120cm	Unidade	33
200	Quadro branco 60x40 cm	Unidade	33
201	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	130
202	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	174
203	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	112
204	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	112
205	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	300
206	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	755
207	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão pct/10	Pacote	210
208	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	315
209	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	280
210	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	310
211	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	126
212	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	870
213	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	300
214	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	790
215	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frsco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	540
216	Tinta guache cores variadas cx c/ 12 frascos 15ml	Caixa	210
217	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unidade	260



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

218	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	60
219	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	290
220	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	150
221	Pilha alcalina palito, modelo: AAA, embalagem em pacote com 02 unidades	Pacote	135
222	Pilha alcalina palito, modelo: AA, embalagem em pacote com 04 unidades	Pacote	105
223	Pincel atomico nº 06 preto cx c/ 12	Caixa	27
224	Pincel atomico nº 06 vermelho cx c/ 12	Caixa	27
225	Tinta para carimbo cor azul cx c/ 12 und	Caixa	35
226	Tinta para carimbo cor preto cx c/ 12 und	Caixa	35
227	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	80
LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
228	Acido Clorídrico, aspecto físico líquido incolor ou amarelo, límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38 %, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL.	Litro	110
229	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	Litro	17750
230	Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem.	Litro	2720
231	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ml.	Litro	1934
232	BACIA material plastico rígido, tamanho pequeno, diametro 10cm, na cor branca	Unidade	198
233	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tapa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	Unidade	178
234	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros. Cores Variadas	Unidade	323
235	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	153
236	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	143
237	Cabo/amarração para mob pó	Unidade	40
238	Cabo amarração para mob pó 40cm	Unidade	240
239	Cabo/amarração para mob umido	Unidade	95
240	Cera liquida incolor caixa com 12 unidades de 500ml	Caixa	550
241	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 14 litros. Dimensões aproximada 51x24cm. Cores Variadas.	Unidade	80
242	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros. Dimensões aproximada 51x24cm. Cores Variadas.	Unidade	218
243	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 15 litros, com tampa basculhante. Cores variadas	unidade	398
244	Cesto Plastico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros com tampa basculhante. Cores variadas	unidade	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

245	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado. Cores variadas	Unidade	360
246	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros, tipo telado. Cores variadas	Unidade	210
247	Coletor para copos de agua	Unidade	375
248	Coletor para copos de cafe	Unidade	375
249	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	unidade	52
250	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para 100 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul, vermelho, amarelo e verde.	unidade	125
251	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass,	unidade	4
252	Conjunto mop pó, com suporte em armação metálica e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 60 cm.	Unidade	485
253	Desinfetante c/ação detergente, ação antimicrobiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros	Galão	1450
254	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	Litro	655
255	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado	Litro	1225
256	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida/germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrâncias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	115
257	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, frasco com 1.000ml. Fragrâncias: Floral e Lavanda.	Litro	14245
258	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml.	Unidade	2260
259	Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto.	Unidade	15040
260	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvan-te, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Unidade	16420
261	Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas	Unidade	640
262	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon.	Unidade	985
263	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	Unidade	1010
264	Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo.	Unidade	320
265	Espanador pequeno para moveis	Unidade	470
266	Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Pacote	1465
267	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 70 x 20 mm.	Unidade	4282
268	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Geral", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	Caixa	72



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

269	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza “Pesada”, nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70
270	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40 x 60, com costuras nas laterais, 100% algodão.	Unidade	5820
271	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	3810
272	Inseticida em Spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive parta mosquitos da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 180 dias	Unidade	3820
273	Limpa alumínio a base de ácidos sulfônico, acondicionado em frasco de 500ml	Unidade	645
274	Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml.	Unidade	925
275	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros	Unidade	205
276	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	Unidade	275
277	Lixeira com tampa capacidade 30litros	Unidade	61
278	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Cores variadas	Unidade	198
279	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 40 litros. Cor branca ou bege.	Unidade	153
280	Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml.	Unidade	1232
281	Luva forrada multiuso cano longo ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho pequeno	par	1998
282	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho grande	par	1868
283	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho média	par	2120
284	Luva vinil transparente tamanho M, caixa com 100 unidades	Caixa	50
285	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30metros	Unidade	110
286	Mop Giratório 360° Com Capacidade 8L	Unidade	405
287	Multiuso, aspecto físico líquido em diversos aromas, 500ml.	Unidade	2220
288	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm.	Unidade	1693
289	Pano Chão Branco P/ Limpeza, 40/60 cm	Unidade	5440
290	Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas.	Unidade	5780
291	Pano multiuso tipo Perfex, cores variadas, pacotes com 5 unidades	Pacote	940
292	Papel Higiênico Folha Dupla, Toque macio - Fardo c/ 64 rolos x 30 metros	Fardo	1650
293	Papel toalha, interfolha, cor branca, não reciclado, fardo com 1000 folhas.	Pacote	3180
294	Papel toalha rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branca, não reciclado.	Rolo	4880
295	Papel higiênico, folha dupla, neutro, extra macio, 100% celulose, fibras virgens, rolo 30m, na cor branca. Embalagem fardo de 32 ou 64 unidades	Fardo	55



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

296	Papel higiênico folha simples FD. C/ 64 rolos	Fardo	290
297	Refil mop pó 40cm	Unidade	655
298	Refil mop úmido em algodão, com ponta dobrada.	Unidade	455
299	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	Unidade	1570
300	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	500
301	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	500
302	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	Pacote	3610
303	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Pacote	2040
304	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	Pacote	3440
305	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Pacote	1900
306	Saco plástico transparente baixa densidade: 2kg - fardo com 1000 Unidades	fardo	122
307	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 10 kg - fardo com 1000 unidades	fardo	142
308	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 03 kg - fardo com 1000 unidades	fardo	142
309	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 05 kg - fardo com 1000 unidades	fardo	142
310	Sacola Reforçada extra grande verde com 15kl de 50x80cm	Unidade	11500
311	Soda cáustica (24 x 300 g)	Caixa	174
312	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadju-vantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500g.	Unidade	11660
313	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200 g (pacote com 05 barras)	Pacote	1940
314	Sabonete Líquido de diversas fragrâncias testado dermatologicamente de 500ml	Litro	1800
315	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 8 micras, alta resistência, pacote com 5 unidades.	Pacote	3100
316	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	Pacote	1720
317	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Pacote	920
318	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Fardo	820
319	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	4300
320	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	4300
321	Tapete para banheiro, 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	Unidade	890
322	Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico.	Unidade	391
323	Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira.	Unidade	752
324	Vassoura de pêlo sintético, 30 cm, com cabo em madeira revestido	Unidade	952



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa dos valores unitários e globais desta contratação, baseou-se em pesquisa simplificada de preços, com base no consumo histórico dos últimos anos a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica, conforme Planilha abaixo segundo levantamento das ARP Nº 33, 34, 35, 36, 37 e 38 de 2023, do município de Itapecuru Mirim/MA (www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial, publicação nº 254) e Banco de Preço: www.bancodeprecos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUTANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	20	R\$ 34,04	R\$ 680,80
2	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidades	Caixa	175	R\$ 3,03	R\$ 530,25
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	101	R\$ 4,77	R\$ 481,77
4	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	180	R\$ 5,01	R\$ 901,80
5	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	235	R\$ 3,34	R\$ 784,90
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Und.	175	R\$ 3,67	R\$ 642,25
7	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	465	R\$ 5,76	R\$ 2.678,40
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1165	R\$ 83,00	R\$ 96.695,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
11	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2900	R\$ 5,41	R\$ 15.689,00
12	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	262	R\$ 21,11	R\$ 5.530,82
13	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	340	R\$ 27,50	R\$ 9.350,00
14	Bateria alcalina, 9 volts	Unidade	144	R\$ 6,53	R\$ 940,32
15	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	Caixa	374	R\$ 10,89	R\$ 4.072,86
16	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	Caixa	324	R\$ 9,96	R\$ 3.227,04
17	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	Caixa	189	R\$ 6,88	R\$ 1.300,32
18	Bloco de Notas Adesivas 38 mm x 50 mm, 4 Blocos/ 100 Folhas - cores variadas	Pacote	515	R\$ 6,32	R\$ 3.254,80
19	Bloco de Notas Adesivas 76 mm x 76 mm, 90 Folhas -cores variadas	Pacote	435	R\$ 4,86	R\$ 2.114,10
20	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	435	R\$ 20,87	R\$ 9.078,45
21	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	1200	R\$ 0,64	R\$ 768,00
22	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	670	R\$ 0,57	R\$ 381,90
23	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	20	R\$ 20,27	R\$ 405,40
24	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	113	R\$ 13,60	R\$ 1.536,80
25	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	1135	R\$ 88,54	R\$ 100.492,90



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

26	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	1095	R\$ 7,28	R\$ 7.971,60
27	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Und.	520	R\$ 6,74	R\$ 3.504,80
28	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	825	R\$ 8,92	R\$ 7.359,00
29	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	Und.	525	R\$ 7,48	R\$ 3.927,00
30	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	1370	R\$ 6,70	R\$ 9.179,00
31	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	36	R\$ 12,65	R\$ 455,40
32	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	36	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00
33	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	31	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00
34	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	36	R\$ 79,00	R\$ 2.844,00
35	Calculadora de mesa com 12 dígitos	unidade	230	R\$ 11,79	R\$ 2.711,70
36	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	425	R\$ 19,53	R\$ 8.300,25
37	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	395	R\$ 17,92	R\$ 7.078,40
38	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00
39	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	502	R\$ 12,96	R\$ 6.505,92
40	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	10	R\$ 19,34	R\$ 193,40
41	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	295	R\$ 12,50	R\$ 3.687,50
42	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	3110	R\$ 0,78	R\$ 2.425,80
43	Clips nº 10/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	705	R\$ 4,14	R\$ 2.918,70
44	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1300	R\$ 1,90	R\$ 2.470,00
45	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	365	R\$ 4,80	R\$ 1.752,00
46	Clips nº 3/0 tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1700	R\$ 3,28	R\$ 5.576,00
47	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	900	R\$ 3,04	R\$ 2.736,00
48	Clips nº 6/0 tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	850	R\$ 4,06	R\$ 3.451,00
49	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	680	R\$ 5,03	R\$ 3.420,40
50	Cola adesiva instantanea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	Unidade	355	R\$ 5,99	R\$ 2.126,45
51	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	Unidade	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
52	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	Unidade	225	R\$ 7,29	R\$ 1.640,25



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

53	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	705	R\$ 19,52	R\$ 13.761,60
54	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
55	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	1280	R\$ 6,26	R\$ 8.012,80
56	Cola de silicone frasco 100ml	Und	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
57	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesão) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	230	R\$ 7,40	R\$ 1.702,00
58	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	365	R\$ 18,03	R\$ 6.580,95
59	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	390	R\$ 13,63	R\$ 5.315,70
60	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	340	R\$ 31,00	R\$ 10.540,00
61	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	165	R\$ 5,21	R\$ 859,65
62	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1085	R\$ 1,77	R\$ 1.920,45
63	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	740	R\$ 24,56	R\$ 18.174,40
64	Copo Descartável para Água. - Especificações: Descartável, capacidade de 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	72400	R\$ 3,18	R\$ 230.232,00
65	Copo Descartável para Café. - Especificações: Descartável, capacidade de 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências em borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	12810	R\$ 2,05	R\$ 26.260,50
66	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	181	R\$ 12,99	R\$ 2.351,19
67	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	47	R\$ 101,83	R\$ 4.786,01
68	Envelope Branco, modelo FECHO BICUDO em papel offset 180g BRANCO - Tamanho 21x15	Unidade	940	R\$ 1,11	R\$ 1.043,40
69	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	12350	R\$ 0,22	R\$ 2.717,00
70	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	2500	R\$ 2,74	R\$ 6.850,00
71	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 229mm comprimento 324mm cor amarela (KO)	Unidade	17820	R\$ 4,48	R\$ 79.833,60
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	12300	R\$ 0,27	R\$ 3.321,00
73	Estilete em lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 25mm cx com 12 und	Caixa	408	R\$ 11,60	R\$ 4.732,80
74	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	590	R\$ 1,52	R\$ 896,80
75	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	277	R\$ 1,99	R\$ 551,23
76	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	Pacote	1150	R\$ 9,72	R\$ 11.178,00
77	Eva com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	Pacote	870	R\$ 20,47	R\$ 17.808,90
78	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	unidade	635	R\$ 1,80	R\$ 1.143,00
79	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	130	R\$ 99,97	R\$ 12.996,10



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

80	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 18mm, comprimento 50m, cor marrom	Rolo	925	R\$ 9,26	R\$ 8.565,50
81	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38mm, comprimento 50, cor marrom	Rolo	815	R\$ 13,48	R\$ 10.986,20
82	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38, comprimento 50m, aplicação multiuso	Rolo	970	R\$ 5,10	R\$ 4.947,00
83	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30m, aplicação multiuso	Rolo	495	R\$ 2,08	R\$ 1.029,60
84	Fita adesiva, tipo dupla face	unidade	375	R\$ 18,68	R\$ 7.005,00
85	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	310	R\$ 2,99	R\$ 926,90
86	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	315	R\$ 2,50	R\$ 787,50
87	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	405	R\$ 2,36	R\$ 955,80
88	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	285	R\$ 4,60	R\$ 1.311,00
89	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25mm	Folha	395	R\$ 5,02	R\$ 1.982,90
90	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
91	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 40mm	Folha	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
92	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50mm	Folha	200	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
93	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	1470	R\$ 4,05	R\$ 5.953,50
94	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Caixa	80	R\$ 2,47	R\$ 197,60
95	Gizão de cera, atóxico e antialérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1280	R\$ 5,21	R\$ 6.668,80
96	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	248	R\$ 57,49	R\$ 14.257,52
97	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	510	R\$ 20,00	R\$ 10.200,00
98	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	474	R\$ 4,99	R\$ 2.365,26
99	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	630	R\$ 2,63	R\$ 1.656,90
100	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1160	R\$ 4,41	R\$ 5.115,60
101	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	1140	R\$ 10,97	R\$ 12.505,80
102	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Caixa	320	R\$ 12,30	R\$ 3.936,00
103	Kit tinta pva cores variadas cx c/ 6 frascos 37ml	Caixa	320	R\$ 20,68	R\$ 6.617,60
104	Lã cores variadas 100g	Rolo	160	R\$ 7,79	R\$ 1.246,40
105	Lâmina de aço tamanho 18 mm, embalagem caixa com 10 unidades.	Caixa	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
106	Lâmina de aço tamanho 25mm, embalagem caixa com 10 unidades.	Caixa	90	R\$ 6,42	R\$ 577,80
107	Lâmina de aço tamanho 9 mm, embalagem caixa com 10 unidades.	Caixa	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

108	Lanterna de metal, 3 elementos	UND	52	R\$ 18,49	R\$ 961,48
109	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	170	R\$ 4,63	R\$ 787,10
110	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	320	R\$ 4,88	R\$ 1.561,60
111	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1140	R\$ 5,51	R\$ 6.281,40
112	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	210	R\$ 28,28	R\$ 5.938,80
113	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	265	R\$ 4,73	R\$ 1.253,45
114	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	390	R\$ 10,95	R\$ 4.270,50
115	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	315	R\$ 6,71	R\$ 2.113,65
116	Marcador de Página Adesivo 12.7 mm x 44mm, 7 blocos com 20 folhas- cores variadas	Pacote	1220	R\$ 3,10	R\$ 3.782,00
117	Marcador de Página Adesivo 7.6 cm x 1.5 cm, 180 Folhas- cores variadas	Pacote	540	R\$ 4,27	R\$ 2.305,80
118	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	1250	R\$ 3,05	R\$ 3.812,50
119	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	950	R\$ 12,50	R\$ 11.875,00
120	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	Caixa	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
121	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não manche e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	415	R\$ 1,99	R\$ 825,85
122	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	210	R\$ 2,71	R\$ 569,10
123	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	Pacote	180	R\$ 1,98	R\$ 356,40
124	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	Pacote	120	R\$ 13,32	R\$ 1.598,40
125	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	210	R\$ 25,34	R\$ 5.321,40
126	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	Pacote	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
127	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixa	240	R\$ 23,92	R\$ 5.740,80
128	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
129	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	2070	R\$ 0,65	R\$ 1.345,50
130	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Folha	1210	R\$ 0,81	R\$ 980,10
131	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	2640	R\$ 0,51	R\$ 1.346,40
132	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	Folha	130	R\$ 0,68	R\$ 88,40
133	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Pacote	200	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
134	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores variadas	Folha	2280	R\$ 1,53	R\$ 3.488,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

135	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	Folha	2280	R\$ 1,10	R\$ 2.508,00
136	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1100	R\$ 0,84	R\$ 924,00
137	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	690	R\$ 1,62	R\$ 1.117,80
138	Papel monolucido 80g/m2 pardo 66x96 pt 20 fls	Folha	430	R\$ 24,68	R\$ 10.612,40
139	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	110	R\$ 13,22	R\$ 1.454,20
140	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	2020	R\$ 0,77	R\$ 1.555,40
141	Papel seda em cores variadas pct c/ 100 fls	Pacote	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
142	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	3800	R\$ 118,05	R\$ 448.590,00
143	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	160	R\$ 141,39	R\$ 22.622,40
144	Papel vergê para impressao em fotocopiadora cor branca A4 120g pacote com 50 folhas	Pacote	310	R\$ 11,79	R\$ 3.654,90
145	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	640	R\$ 1,07	R\$ 684,80
146	Papelão paraná n.80 80x100cm spiral pt 5 fls	Folha	530	R\$ 18,95	R\$ 10.043,50
147	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	738	R\$ 145,82	R\$ 107.615,16
148	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	Unidade	70	R\$ 18,45	R\$ 1.291,50
149	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	140	R\$ 10,82	R\$ 1.514,80
150	Pasta com Canaleta tamanho Ofício- cores variadas	unidade	160	R\$ 1,11	R\$ 177,60
151	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	unidade	2320	R\$ 3,05	R\$ 7.076,00
152	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	unidade	1340	R\$ 1,90	R\$ 2.546,00
153	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 240x345mm cores variadas	unidade	880	R\$ 3,12	R\$ 2.745,60
154	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio com grampo trilho metal- cores variadas	unidade	1280	R\$ 3,35	R\$ 4.288,00
155	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho oficio, transparente com alça e prendedor	unidade	1390	R\$ 2,72	R\$ 3.780,80
156	Pasta Plastica em L, tamanho A4- cores variadas	unidade	483	R\$ 4,32	R\$ 2.086,56
157	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	Unidade	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
158	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	210	R\$ 82,48	R\$ 17.320,80
159	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	210	R\$ 17,62	R\$ 3.700,20
160	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Caixa	85	R\$ 1,47	R\$ 124,95
161	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unidade	275	R\$ 66,70	R\$ 18.342,50
162	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	500	R\$ 63,35	R\$ 31.675,00
163	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote	220	R\$ 8,33	R\$ 1.832,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

164	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote	220	R\$ 6,39	R\$ 1.405,80
165	Pilha alcalina, modelo D, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	310	R\$ 6,82	R\$ 2.114,20
166	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	730	R\$ 12,25	R\$ 8.942,50
167	Pincel Atômico, cores variadas	Unidade	650	R\$ 2,56	R\$ 1.664,00
168	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	55	R\$ 7,55	R\$ 415,25
169	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	55	R\$ 8,03	R\$ 441,65
170	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	55	R\$ 19,43	R\$ 1.068,65
171	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	55	R\$ 13,50	R\$ 742,50
172	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	55	R\$ 16,01	R\$ 880,55
173	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	55	R\$ 29,91	R\$ 1.645,05
174	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	Pacote	55	R\$ 27,11	R\$ 1.491,05
175	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	Pacote	55	R\$ 22,37	R\$ 1.230,35
176	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	Pacote	55	R\$ 18,56	R\$ 1.020,80
177	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	Pacote	55	R\$ 22,12	R\$ 1.216,60
178	Pincel chato 815 ou 456 nº 02 pct/12	Pacote	55	R\$ 13,07	R\$ 718,85
179	Pincel chato pelo de marta nº 02 pct c/ 12 und	Unidade	55	R\$ 3,35	R\$ 184,25
180	Pincel chato pelo de marta nº 04 pct c/ 12 und	Unidade	55	R\$ 5,57	R\$ 306,35
181	Pincel chato pelo de marta nº 06 pct c/ 12 und	Unidade	55	R\$ 13,82	R\$ 760,10
182	Pincel chato pelo de marta nº 08 pct c/ 12 und	Unidade	55	R\$ 6,91	R\$ 380,05
183	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	Pacote	205	R\$ 4,64	R\$ 951,20
184	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unidade	1420	R\$ 4,10	R\$ 5.822,00
185	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 24,06	R\$ 4.812,00
186	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
187	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	160	R\$ 20,89	R\$ 3.342,40
188	Pincel para quadro branco azul caixa com 12 unidades	Caixa	121	R\$ 13,47	R\$ 1.629,87
189	Pincel para quadro branco preto caixa com 12 unidades	Caixa	108	R\$ 16,45	R\$ 1.776,60
190	Pincel para quadro branco vermelho caixa com 12 unidades	Caixa	108	R\$ 16,63	R\$ 1.796,04
191	Pincel redondo nº 00 pct c/ 12 und	Pacote	30	R\$ 33,78	R\$ 1.013,40
192	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	160	R\$ 15,01	R\$ 2.401,60
193	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 80w bivolt	Unidade	160	R\$ 17,63	R\$ 2.820,80
194	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	120	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
195	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	78	R\$ 5,47	R\$ 426,66
196	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	151	R\$ 6,40	R\$ 966,40
197	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	unidade	605	R\$ 10,79	R\$ 6.527,95
198	Quadro branco 120x90cm	Unidade	33	R\$ 61,04	R\$ 2.014,32
199	Quadro branco 200x120cm	Unidade	33	R\$ 139,86	R\$ 4.615,38
200	Quadro branco 60x40 cm	Unidade	33	R\$ 30,81	R\$ 1.016,73
201	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	130	R\$ 47,72	R\$ 6.203,60
202	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	174	R\$ 28,66	R\$ 4.986,84
203	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	112	R\$ 28,66	R\$ 3.209,92
204	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	112	R\$ 28,66	R\$ 3.209,92
205	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de alcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
206	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	755	R\$ 0,79	R\$ 596,45
207	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão pct/10	Pacote	210	R\$ 28,64	R\$ 6.014,40
208	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	315	R\$ 1,76	R\$ 554,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

209	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	280	R\$ 101,77	R\$ 28.495,60
210	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	310	R\$ 68,86	R\$ 21.346,60
211	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	126	R\$ 23,13	R\$ 2.914,38
212	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	870	R\$ 9,86	R\$ 8.578,20
213	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	300	R\$ 15,97	R\$ 4.791,00
214	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	790	R\$ 6,87	R\$ 5.427,30
215	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	540	R\$ 2,58	R\$ 1.393,20
216	Tinta guache cores variadas cx c/ 12 frascos 15ml	Caixa	210	R\$ 4,72	R\$ 991,20
217	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unidade	260	R\$ 3,97	R\$ 1.032,20
218	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	60	R\$ 100,53	R\$ 6.031,80
219	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	290	R\$ 3,54	R\$ 1.026,60
220	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	150	R\$ 39,38	R\$ 5.907,00
221	Pilha alcalina palito, modelo: AAA, embalagem em pacote com 02 unidades	Pacote	135	R\$ 10,58	R\$ 1.428,30
222	Pilha alcalina comum, modelo: AA, embalagem em pacote com 04 unidades	Pacote	105	R\$ 10,40	R\$ 1.092,00
223	Pincel atomico nº 06 preto cx c/ 12	Caixa	27	R\$ 62,85	R\$ 1.696,95
224	Pincel atomico nº 06 vermelho cx c/ 12	Caixa	27	R\$ 62,85	R\$ 1.696,95
225	Tinta para carimbo cor azul cx c/ 12 und	Caixa	35	R\$ 58,46	R\$ 2.046,10
226	Tinta para carimbo cor preto cx c/ 12 und	Caixa	35	R\$ 51,90	R\$ 1.816,50
227	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	80	R\$ 385,00	R\$ 30.800,00
					R\$ 1.981.184,42

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
228	Acido Clorídrico, aspecto físico líquido incolor ou amarelo, límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38 %, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL.	Litro	110	R\$ 19,11	R\$ 2.102,10
229	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	Litro	17750	R\$ 1,90	R\$ 33.725,00
230	Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem.	Litro	2720	R\$ 6,64	R\$ 18.060,80
231	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ml.	Litro	1934	R\$ 4,40	R\$ 8.509,60
232	BACIA material plastico rigido, tamanho pequeno, diametro 10cm, na cor branca	Unidade	198	R\$ 6,10	R\$ 1.207,80



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

233	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	Unidade	178	R\$ 42,00	R\$ 7.476,00
234	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros. Cores Variadas	Unidade	323	R\$ 6,49	R\$ 2.096,27
235	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	153	R\$ 9,49	R\$ 1.451,97
236	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	143	R\$ 16,34	R\$ 2.336,62
237	Cabo/amarração para mob pó	Unidade	40	R\$ 76,04	R\$ 3.041,60
238	Cabo amarração para mob pó 40cm	Unidade	240	R\$ 25,99	R\$ 6.237,60
239	Cabo/amarração para mob umido	Unidade	95	R\$ 15,87	R\$ 1.507,65
240	Cera líquida incolor caixa com 12 unidades de 500ml	Caixa	550	R\$ 35,21	R\$ 19.365,50
241	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 14 litros. Dimensões aproximada 51x24cm. Cores Variadas.	Unidade	80	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
242	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros. Dimensões aproximada 51x24cm. Cores Variadas.	Unidade	218	R\$ 37,78	R\$ 8.236,04
243	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 15 litros, com tampa basculhante. Cores variadas	unidade	398	R\$ 17,54	R\$ 6.980,92
244	Cesto Plástico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros com tampa basculhante. Cores variadas	unidade	120	R\$ 25,37	R\$ 3.044,40
245	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado. Cores variadas	Unidade	360	R\$ 4,94	R\$ 1.778,40
246	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros, tipo telado. Cores variadas	Unidade	210	R\$ 3,75	R\$ 787,50
247	Coletor para copos de água	Unidade	375	R\$ 22,62	R\$ 8.482,50
248	Coletor para copos de café	Unidade	375	R\$ 20,45	R\$ 7.668,75
249	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	unidade	52	R\$ 414,33	R\$ 21.545,16
250	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para 100 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul, vermelho, amarelo e verde.	unidade	125	R\$ 516,09	R\$ 64.511,25
251	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass,	unidade	4	R\$ 375,32	R\$ 1.501,28
252	Conjunto mop pó, com suporte em armação metálica e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 60 cm.	Unidade	485	R\$ 57,75	R\$ 28.008,75
253	Desinfetante c/ação detergente, ação antimicrobiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, clareante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros	Galão	1450	R\$ 32,40	R\$ 46.980,00
254	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	Litro	655	R\$ 92,98	R\$ 60.901,90
255	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetilbenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado	Litro	1225	R\$ 54,93	R\$ 67.289,25
256	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida/germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrâncias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	115	R\$ 55,00	R\$ 6.325,00
257	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, frasco com 1.000ml. Fragrâncias: Floral e Lavanda.	Litro	14245	R\$ 2,38	R\$ 33.903,10
258	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml.	Unidade	2260	R\$ 4,32	R\$ 9.763,20



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

259	Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto.	Unidade	15040	R\$ 1,57	R\$ 23.612,80
260	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvan-te, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Unidade	16420	R\$ 1,34	R\$ 22.002,80
261	Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas	Unidade	640	R\$ 2,71	R\$ 1.734,40
262	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon.	Unidade	985	R\$ 3,17	R\$ 3.122,45
263	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	Unidade	1010	R\$ 5,65	R\$ 5.706,50
264	Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo.	Unidade	320	R\$ 14,49	R\$ 4.636,80
265	Espanador pequeno para moveis	Unidade	470	R\$ 8,18	R\$ 3.844,60
266	Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Pacote	1465	R\$ 1,59	R\$ 2.329,35
267	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 70 x 20 mm.	Unidade	4282	R\$ 0,65	R\$ 2.783,30
268	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Geral", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	Caixa	72	R\$ 5,58	R\$ 401,76
269	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Pesada", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70	R\$ 218,60	R\$ 15.302,00
270	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40 x 60, com costuras nas laterais, 100% algodão.	Unidade	5820	R\$ 1,45	R\$ 8.439,00
271	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	3810	R\$ 2,10	R\$ 8.001,00
272	Inseticida em Spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para mosquitos da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 180 dias	Unidade	3820	R\$ 5,39	R\$ 20.589,80
273	Limpa alumínio a base de ácidos sulfônico, acondicionado m frasco de 500ml	Unidade	645	R\$ 1,50	R\$ 967,50
274	Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml.	Unidade	925	R\$ 4,84	R\$ 4.477,00
275	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros	Unidade	205	R\$ 129,25	R\$ 26.496,25
276	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	Unidade	275	R\$ 58,83	R\$ 16.178,25
277	Lixeira com tampa capacidade 30litros	Unidade	61	R\$ 34,74	R\$ 2.119,14
278	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Cores variadas	Unidade	198	R\$ 21,73	R\$ 4.302,54
279	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 40 litros. Cor branca ou bege.	Unidade	153	R\$ 68,60	R\$ 10.495,80
280	Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml.	Unidade	1232	R\$ 4,00	R\$ 4.928,00
281	Luva forrada multiuso cano longo ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho pequeno	par	1998	R\$ 2,69	R\$ 5.374,62
282	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho grande	par	1868	R\$ 3,92	R\$ 7.322,56



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

283	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho media	par	2120	R\$ 3,34	R\$ 7.080,80
284	Luva vinil transparente tamanho M, caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
285	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros	Unidade	110	R\$ 50,45	R\$ 5.549,50
286	Mop Giratório 360° Com Capacidade 8L	Unidade	405	R\$ 47,69	R\$ 19.314,45
287	Multiuso, aspecto físico líquido em diversos aromas, 500ml.	Unidade	2220	R\$ 3,00	R\$ 6.660,00
288	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm.	Unidade	1693	R\$ 6,39	R\$ 10.818,27
289	Pano Chão Branco P/ Limpeza, 40/60 cm	Unidade	5440	R\$ 1,96	R\$ 10.662,40
290	Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas.	Unidade	5780	R\$ 2,53	R\$ 14.623,40
291	Pano multiuso tipo Perfex, cores variadas, pacotes com 5 unidades	Pacote	940	R\$ 3,00	R\$ 2.820,00
292	Papel Higiénico Folha Dupla, Toque macio - Fardo c/ 64 rolos x 30 metros	Fardo	1650	R\$ 38,00	R\$ 62.700,00
293	Papel toalha, interfolha, cor branca, não reciclado, fardo com 1000 folhas.	Pacote	3180	R\$ 12,07	R\$ 38.382,60
294	Papel toalha rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branca, não reciclado.	Rolo	4880	R\$ 43,66	R\$ 213.060,80
295	Papel higiênico, folha dupla, neutro, extra macio, 100% celulose, fibras virgens, rolo 30m, na cor branca. Embalagem fardo de 32 ou 64 unidades	Fardo	55	R\$ 64,00	R\$ 3.520,00
296	Papel higiênico folha simples FD. C/ 64 rolos	Fardo	290	R\$ 53,00	R\$ 15.370,00
297	Refil mop pó 40cm	Unidade	655	R\$ 15,45	R\$ 10.119,75
298	Refil mop úmido em algodão, com ponta dobrada.	Unidade	455	R\$ 7,89	R\$ 3.589,95
299	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	Unidade	1570	R\$ 7,31	R\$ 11.476,70
300	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	500	R\$ 32,57	R\$ 16.285,00
301	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	500	R\$ 18,22	R\$ 9.110,00
302	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	Pacote	3610	R\$ 1,84	R\$ 6.642,40
303	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Pacote	2040	R\$ 62,99	R\$ 128.499,60
304	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	Pacote	3440	R\$ 1,50	R\$ 5.160,00
305	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Pacote	1900	R\$ 86,00	R\$ 163.400,00
306	Saco plástico transparente baixa densidade: 2kg - fardo com 1000 Unidades	fardo	122	R\$ 87,00	R\$ 10.614,00
307	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 10 kg - fardo com 1000 unidades	fardo	142	R\$ 112,69	R\$ 16.001,98
308	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 03 kg - fardo com 1000 unidades	fardo	142	R\$ 40,44	R\$ 5.742,48
309	Sacola Plástica branca leitosa reforçada: 05 kg - fardo com 1000 unidades	fardo	142	R\$ 53,95	R\$ 7.660,90
310	Sacola Reforçada extra grande verde com 15kl de 50x80cm	Unidade	11500	R\$ 0,42	R\$ 4.830,00
311	Soda cáustica (24 x 300 g)	Caixa	174	R\$ 62,20	R\$ 10.822,80
312	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500g.	Unidade	11660	R\$ 1,95	R\$ 22.737,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

313	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200 g (pacote com 05 barras)	Pacote	1940	R\$ 5,00	R\$ 9.700,00
314	Sabonete Líquido de diversas fragrâncias testado dermatologicamente de 500ml	Litro	1800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
315	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 8 micras, alta resistência, pacote com 5 unidades.	Pacote	3100	R\$ 2,28	R\$ 7.068,00
316	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, pacote com 5 unidades.	Pacote	1720	R\$ 1,99	R\$ 3.422,80
317	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preto ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Pacote	920	R\$ 97,50	R\$ 89.700,00
318	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 200 pacotes, pacote com 5 unidades	Fardo	820	R\$ 199,90	R\$ 163.918,00
319	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	4300	R\$ 3,30	R\$ 14.190,00
320	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	4300	R\$ 3,99	R\$ 17.157,00
321	Tapete para banheiro, 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	Unidade	890	R\$ 9,32	R\$ 8.294,80
322	Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico.	Unidade	391	R\$ 8,84	R\$ 3.456,44
323	Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira.	Unidade	752	R\$ 8,50	R\$ 6.392,00
324	Vassoura de pêlo sintético, 30 cm, com cabo em madeira revestido	Unidade	952	R\$ 7,50	R\$ 7.140,00
					R\$ 1.874.402,45
TOTAL					R\$ 3.855.586,87

***O valor acima é uma estimativa de custo para levantamento de mercado. O valor a ser licitado é o valor presente no Termo de Referência.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução, separando os itens de material de expediente e material de limpeza, justifica-se para ampliar a competitividade, reduzir custos e garantir maior eficiência na contratação, conforme o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Essa divisão permite maior participação de fornecedores especializados, obtendo melhores preços e assegurando materiais adequados às necessidades da Administração.

8.2. Além disso, evita-se o fracionamento indevido, pois a aquisição será feita por Registro de Preços, garantindo controle orçamentário e transparência no processo licitatório. A segmentação facilita a gestão dos estoques, possibilita entregas conforme a demanda e assegura o abastecimento contínuo, tornando a contratação mais eficiente e vantajosa para o serviço público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A adoção do Pregão Eletrônico para Registro de Preços visa atingir os seguintes resultados:

10.1. Eficiência e Continuidade no Fornecimento

- a) Garantia do abastecimento regular de materiais de expediente e limpeza para atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura.
- b) Redução do risco de desabastecimento, assegurando que os setores municipais mantenham suas atividades sem interrupções.
- c) Melhoria na logística de entrega, permitindo a reposição rápida dos itens conforme a demanda.

10.2. Redução de Custos e Otimização dos Recursos Públicos

- a) Ampliação da concorrência, garantindo a participação de mais fornecedores e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.
- b) Economia de escala, permitindo compras planejadas e em quantidades adequadas, evitando desperdícios e custos excessivos.
- c) Controle orçamentário mais eficiente, com pagamentos realizados apenas quando houver necessidade de aquisição.

10.3. Maior Flexibilidade e Agilidade na Aquisição

- a) Possibilidade de aquisição conforme a demanda, evitando estoques excessivos ou insuficientes.
- b) Dispensa da necessidade de novas licitações para cada compra, tornando o processo mais dinâmico e eficiente.
- c) Facilidade na substituição de produtos defeituosos ou inadequados, garantindo a rápida resolução de eventuais problemas.

10.4. Garantia de Qualidade dos Produtos

- a) Exigência de materiais que atendam às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
- b) Redução da necessidade de substituições frequentes, evitando prejuízos e retrabalho.
- c) Maior durabilidade e eficiência dos materiais adquiridos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

10.5. Transparência e Segurança Jurídica no Processo Licitatório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- a) Cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na contratação.
- b) Redução de riscos de questionamentos e impugnações ao processo licitatório, garantindo maior segurança jurídica.
- c) Maior controle e fiscalização sobre a execução do contrato, assegurando que os fornecedores cumpram as obrigações estabelecidas.
- Com essas medidas, a Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA garantirá a regularidade no fornecimento de materiais essenciais, promovendo a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

- 11.1. Realizar levantamento detalhado das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.
- 11.2. Elaborar especificações técnicas claras e detalhadas para a contratação dos fornecedores.
- 11.3. Realizar pesquisa de mercado para identificar os potenciais fornecedores e obter cotações de preços.
- 11.4. Verificar a disponibilidade orçamentária para aquisição dos produtos.
- 11.5. Realizar procedimentos internos de aprovação e autorização para contratação dos fornecedores.
- 11.6. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de fornecimento dos itens.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição de materiais de expediente e limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e emissões decorrentes da produção, transporte e descarte dos produtos. Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

12.1. Impactos Ambientais Identificados

- a) Consumo excessivo de papel e derivados – Geração de resíduos sólidos e desmatamento decorrente do uso de materiais não sustentáveis.
- b) Descartes inadequados de embalagens e produtos químicos – Acúmulo de resíduos plásticos, metálicos e químicos, podendo afetar o meio ambiente.
- c) Emissões de gases poluentes – Impacto ambiental causado pelo transporte dos materiais, devido à queima de combustíveis fósseis.
- d) Uso de materiais com alto impacto ambiental – Produtos de limpeza com substâncias tóxicas podem contaminar solo e recursos hídricos.

12.2. Medidas Mitigadoras a Serem Adotadas

- a) Aquisição de materiais sustentáveis – Preferência por produtos certificados, recicláveis ou biodegradáveis, como papéis reciclados e itens de limpeza ecológicos.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- b) Redução do uso de papel – Adoção de práticas administrativas digitais para diminuir a necessidade de impressões e cópias físicas.
- c) Logística sustentável – Planejamento de entregas para reduzir deslocamentos desnecessários, minimizando a emissão de gases poluentes.
- d) Gestão adequada de resíduos – Implementação de coleta seletiva e descarte adequado de materiais recicláveis e químicos.
- e) Promoção da conscientização ambiental – Capacitação dos servidores para o uso racional dos materiais e descarte correto de resíduos.

Com essas ações, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos materiais, garantindo uma gestão mais sustentável e alinhada às diretrizes ambientais vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade dos fornecimentos, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

Elaborado por:

Bruno Diniz Costa
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a XXXXX, com sede no(a) Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXxXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXX de XXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, processo administrativo n.º XXXXXXX, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o XXXXXX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR PLANILHA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXXXXXXX e os órgãos participantes são a XXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, XX de XXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Orgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Beneficiária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XXX/2025.
PROCESSO N.º XXXX/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, POR
INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXX E XXXXXXXX.

O município de Itapecuru Mirim– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.696/0001-80, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, por intermédio da XXXXXXXX, neste ato, representada por, XXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXX, localizado à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXX, inscrita no RG nº XXXXXXXX e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

2.5. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de natureza contínua e, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, poderá ser objeto de aditivos contratuais, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual é de Fornecimento.

3.2. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) das quantidades de cada item.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo 01 (uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

11.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

legais.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- I. sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim e equivalentes do ato que as impuser.

11.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.8. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.9. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.10. casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.12. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.13. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

INSERIR DOTAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-